



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO N°: 52/2024

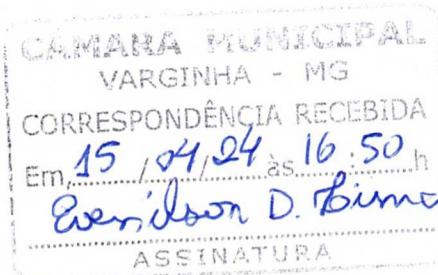
Varginha, 11 de abril de 2024.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 39/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº39/2024 de autoria do nobre vereador Alberto Dias Valério, após informações recebidas da Fundação Cultural do Município de Varginha, informamos o que se segue:

Atenciosamente,



CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

OFÍCIO Nº 34/2024/FCV

Varginha, 01 de abril de 2024.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Governo
At. Sr. Carlos Honório Ottoni Júnior

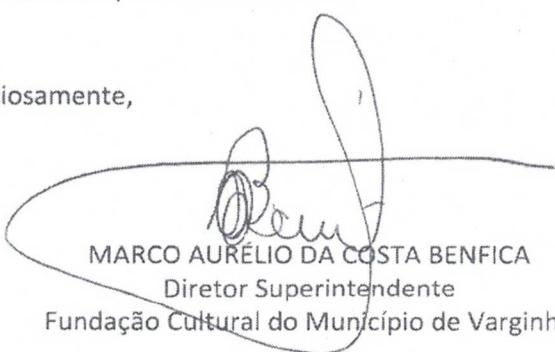
Assunto: Requerimento nº 39/2024 Câmara Municipal de Varginha

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, seguem respostas às informações solicitadas no Requerimento nº 39/2024 encaminhado pela Câmara Municipal de Varginha:

- (1) O concurso foi homologado conforme Decreto nº 11.946 de 04 de março de 2024.
- (2) À medida das necessidades, os candidatos aprovados serão convocados, seguindo rigorosamente a classificação final do concurso público, que terá o prazo de validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação no Órgão Oficial do Município (14/03/2024), podendo ser prorrogado o prazo uma vez por igual período, a critério da Administração Pública.
- (3) Os candidatos classificados em cadastro de reserva poderão ser nomeados, caso haja necessidade, dentro do prazo de validade deste certame e de acordo com a disponibilidade orçamentária (Edital Concurso Público 001/2023 – 2.1 - Tabela de Cargos).
- (4) No momento não há demanda para os cargos além do previsto em edital.
- (5) Não, pois não estavam previstos em edital.

Atenciosamente,



MARCO AURÉLIO DA COSTA BENFICA
Diretor Superintendente
Fundação Cultural do Município de Varginha

Prefeitura do Município de Varginha, 01 de março de 2024.

Verdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.946, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

MONOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela constante do art. 70, XI, c/c art. 93, I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, o:

Considerando o Concurso Público levado a efeito pela Fundação Cultural do Município de Varginha através do Edital nº 001/2023, o qual tem por objeto o preenchimento de vagas abertas para os cargos de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Conservação, Oficial Administrativo e Operador de Câmera;

Considerando os relatórios apresentados pela Comissão Especial Supervisora do Concurso Público, designada pela Portaria nº 432/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final oficial e definitivo do Concurso Público para os cargos acima especificados, constantes do Edital nº 001/2023, cuja classificação foi devidamente publicada no Órgão Oficial do Município – Edição nº 1516, de 15 de fevereiro de 2024;

Art. 2º Em razão da homologação de que trata o artigo anterior, fica determinado ao Setor de Recursos Humanos que faça, à medida das necessidades, as convocações dos candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a classificação final do Concurso Público.

Art. 3º O Concurso Público – Edital nº 001/2023 terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação no Órgão Oficial do Município, do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado o prazo uma vez por igual período, a critério da Administração Pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 04 de março de 2024.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL
MARCO AURÉLIO DA COSTA BENFICA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DECRETO Nº 11.948, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

EXCLUI CANDIDATA QUE MENCIONA DA LISTA RESERVADA A CANDIDATOS NEGROS QUE AUTODECLARAM PRETOS OU PARDOS DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2018.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais consubstanciado no artigo 93, inciso I, alínea "I" da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso II, do § 2º do artigo 14 do Decreto nº 8.812/2018;

Considerando que a candidata classificada em 425º lugar na lista reservada a candidatos negros que autodeclararam pretos ou pardos do Concurso Público – Edital 001/2018, para o cargo de Professor PII, protocolou solicitação de exclusão da referida listagem através do Processo Administrativo nº 2314/2024;

Considerando que a candidata já havia solicitado sua exclusão da lista apartada reservada a candidatos negros no Processo 744/2020 para o cargo de Educador Infantil, ofertado no mesmo Edital;

Considerando que a candidata não preencheu a autodeclaração visando figurar na lista apartada reservada a candidatos negros divulgada pela organizadora do certame;

Considerando que a candidata ao solicitar sua exclusão antecipada da listagem de candidatos no processo 744/2020 demonstrou não agir de má-fé tentando lograr proveito obtendo vaga reservada a candidatos que se enquadram nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 6.206/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída da listagem do Edital 016/2018 – Edital de Candidatos Afrodescendentes referente ao Concurso Público – Edital 001/2018 para o cargo de Professor PII, a candidata HATHÁLIA ALZIRIA FERREIRA DE CAMPOS OLIVEIRA.

Art. 2º Permanece mantida a classificação da candidata na lista de ampla concorrência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 04 de março de 2024.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL
LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 11.949, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 28 de março (quinta-feira), do corrente ano, em respeito às comemorações Litúrgicas da Semana Santa.

Art. 2º Excluem-se do estabelecido neste Decreto todos os serviços considerados essenciais, com especial atenção para a coleta de lixo e para aqueles prestados em prontos atendimentos de urgências e emergências em saúde, os quais seguirão horário regular de funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 11 de março de 2024.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL
LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 11.950, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.440, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 93, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município c/c com o artigo 75 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha, o ainda,

CONSIDERANDO as disposições da nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas e a atuação dos agentes públicos nos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO que a Nova Lei irata as Dispensas Licitatórias como Procedimento Licitatório com prazos reduzidos, inclusive, com a inclusão da fase de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, análise de propostas e análise da documentação de habilitação fiscal, jurídica e trabalhista;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023, o qual instituiu a Central de Compras no âmbito do Município de Varginha com a finalidade de atender às diversas Secretarias, Unidades e a Administração Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de dar nova redação ao Decreto Municipal nº 7.440, de 10 de setembro de 2015 à luz da nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 1º e incisos I e II, do Decreto Municipal nº 7.440, de 10 de setembro de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Os servidores públicos municipais designados por Portaria do Executivo para o desempenho de trabalhos técnicos em feitos licitatórios, seja as dispensas licitatórias, as inexigibilidades e outros procedimentos licitatórios propriamente ditos, fora das atribuições normais dos cargos e na forma do artigo 75 da Lei Municipal nº 2.673/1995 - Estatuto dos Servidores Públicos e ainda com fundamento na Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, será devida gratificação nos seguintes termos:

I – aos designados como Agente de Contratação/Pregoeiro, gratificação na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, para a condução/coordenação dos trabalhos da fase interna e externa de todos os procedimentos de contratação da Administração Direta, bem como aqueles encaminhados pela Administração Indireta;

II – aos designados como membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro, gratificação na importância de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, para o assessoramento direto nos trabalhos da fase interna e externa de todos os procedimentos de contratação da Administração Direta, bem como aqueles encaminhados pela Administração Indireta.

(...)"

Art. 2º O art. 2º do Decreto Municipal nº 7.440, de 10 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Caberá à Direção do Departamento de Suprimentos, na condição de Central de Compras, distribuir os trabalhos técnicos aos Agentes de Contratação/Equipe de Apoio, em conformidade com a divisão interna de Secretarias/Orgãos."

Art. 3º Ficam suprimidos os arts. 5º e 7º do Decreto Municipal nº 7.440, de 10 de setembro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 14 de março de 2024.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL
LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20.585, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, o senhor VÉRDI LÚCIO MELO, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte